



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.981, de 25 de novembro de 2022.....	1
Decreto nº 3.982, de 28 de novembro de 2022.....	4
Decreto nº 3.983, de 30 de novembro de 2022.....	7
Decreto nº 3.984, de 30 de novembro de 2022.....	8
Decreto nº 3.986, de 2 de dezembro de 2022.....	9
Portarias.....	10
Portaria nº 1.324, de 24 de novembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.328, de 28 de novembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.329, de 28 de novembro de 2022.....	11
Extrato de Portaria nº 1.330, de 29 de novembro de 2022.....	11
Portaria nº 1334, de 29 de novembro de 2022.....	12
Portaria nº 1.335, de 29 de novembro de 2022.....	12
Portaria nº 1.336, de 30 de novembro de 2022.....	12
Portaria nº 1337, de 01 de dezembro de 2022.....	13
Portaria nº 1338, de 1º de dezembro de 2022.....	14
Portaria nº 1339, de 1º de dezembro de 2022.....	14
Portaria nº 1340, de 1º de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 1341, de 1º de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 1342, de 1º de dezembro de 2022.....	15
Portaria nº 1343, de 1º de dezembro de 2022.....	16
Portaria nº 1.347, de 05 de dezembro de 2022.....	17
Editais.....	17
Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.....	17
Edital de Pregão Presencial nº 226/2022.....	18
Edital de Pregão Presencial nº 231/2022.....	18
Contratos.....	19
Contrato 074/2022.....	19
Atas.....	19
Ata de Leilão Público.....	19
Publicações.....	22
Dispensa de Licitação 087/2022.....	22
Aviso de Homologação e Adjudicação.....	22

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.763.430,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	300,00
4021	04.01.28.846.0000.0104	3.3.3.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.100,00
5213	05.02.12.365.0051.2520	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
5317	05.03.12.361.0053.2535	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
5336	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
6233	06.02.18.541.0079.2806	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	56.000,00
7014	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
7308	07.03.20.606.0076.2710	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
7506	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.000,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
9361	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	50.000,00
9552	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
9593	09.05.10.122.0000.0106	3.3.1.90.07	40	CONTRIB. FECHADA PREVID. PRIVADA	2.000,00
9629	09.06.10.301.0094.1971	3.4.4.90.61	40	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.306.000,00
9765	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
10014	10.01.08.244.0100.2101	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10336	10.03.08.244.0102.1011	3.4.4.90.52	1320	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10385	10.03.08.244.0101.1024	3.4.4.90.52	2130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

10511	10.05.08.243.0104.2141	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13217	13.02.15.452.0133.2621	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00
15030	15.01.13.392.0155.2550	3.3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
				TOTAL	1.763.430,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	300,00
4020	04.01.28.846.0000.0104	3.3.1.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.130,00
5211	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	101.000,00
5305	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	85.000,00
6004	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.33	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.800,00
6005	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
6009	06.01.04.451.0060.2601	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
6017	06.01.17.512.0062.1610	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
6019	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
6020	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	6.500,00
6030	06.01.15.451.0061.1614	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700,00
6210	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
6212	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
6215	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
6218	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	800,00
6221	06.02.18.541.0071.2875	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
6257	06.02.18.541.0084.2116	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	28.000,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	541.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				PERMANENTE	
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	900.000,00
9592	09.05.10.122.0000.0106	3.3.1.91.13	40	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10033	10.01.08.244.0100.2104	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
10323	10.03.08.243.0101.1038	3.3.3.90.30	2130	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10325	10.03.08.243.0101.1038	3.3.3.90.39	2130	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
10333	10.03.08.244.0102.1011	3.3.3.90.30	1320	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10507	10.05.08.243.0104.2141	3.3.3.90.36	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00
15009	15.01.13.392.0150.2161	3.3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
				TOTAL	1.763.430,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 25 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.982, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.766.800,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
-------	--------------------------	-----------	---------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2041	02.01.04.122.0020.2107	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	24.000,00
2401	02.04.04.126.0043.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	1.000,00
3401	03.04.04.122.0034.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	15.000,00
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	500,00
4309	04.03.04.123.0042.2402	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.600,00
5261	05.02.12.365.0051.2514	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	425.000,00
5317	05.03.12.361.0053.2535	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
5420	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.05	31	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	100,00
5421	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	231.000,00
5423	05.04.12.367.0056.2901	3.3.1.90.94	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5490	05.04.12.367.0000.0101	3.3.1.90.13	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
6201	06.02.18.541.0071.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	100.000,00
7002	07.01.20.606.0070.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	4.500,00
7201	07.02.04.122.0068.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	10.000,00
7202	07.02.04.122.0068.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	10.000,00
7301	07.03.20.606.0076.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	25.000,00
7501	07.05.20.606.0074.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	50.000,00
8002	08.01.15.452.0080.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.000,00
9000	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.05	40	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	10.000,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	101.172,23
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	498.827,77
9005	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.94	40	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
9202	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.16	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
9302	09.03.10.303.0092.2901	3.3.1.90.16	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
9361	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	10.000,00
9501	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	25.000,00
10200	10.02.08.244.0101.2901	3.3.1.90.05	1	OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR	8.200,00
10401	10.04.16.482.0103.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	15.000,00
10501	10.05.08.243.0104.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	45.000,00
12045	12.01.27.812.0122.2217	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
12201	12.02.27.813.0121.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

13202	13.02.15.452.0133.2901	3.3.1.90.16	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
				TOTAL	1.766.800,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 40 – M – SAÚDE, no valor de R\$ 101.172,23 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2418	02.04.04.126.0043.2606	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
3304	03.03.04.122.0033.2313	3.3.3.90.35	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	500,00
4012	04.01.04.123.0040.2401	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00
5023	05.01.12.361.0050.2901	3.3.1.90.94	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5091	05.01.12.361.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.800,00
5205	05.02.12.365.0051.2510	3.3.3.50.41	20	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
5213	05.02.12.365.0051.2520	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
5233	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.34	20	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
5271	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.11	31	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	130.100,00
5291	05.02.12.365.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288.900,00
5303	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.34	20	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	41.000,00
5305	05.03.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
5308	05.03.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	13.000,00
5391	05.03.12.361.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.700,00
5491	05.04.12.367.0000.0101	3.3.1.90.13	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.600,00
6001	06.01.04.451.0060.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	100.000,00
7001	07.01.20.606.0070.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	35.000,00
7203	07.02.04.122.0068.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
7303	07.03.20.606.0076.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
8203	08.02.15.125.0081.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	300.000,00
9301	09.03.10.303.0092.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	5.000,00
9443	09.04.10.305.0093.2906	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
9503	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	38.827,77
9552	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
9592	09.05.10.122.0000.0106	3.3.1.91.13	40	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00
10203	10.02.08.244.0101.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
10421	10.04.16.482.0103.1033	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	15.000,00
10425	10.04.16.482.0103.1033	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
12047	12.01.27.812.0122.2217	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	900,00
13071	13.01.06.181.0137.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	18.000,00
				TOTAL	1.665.627,77

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.983, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.051, de 29 de novembro de 2022;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 20.125,27 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
7071	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.30.93	1702	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.125,27

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
7070	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.51	1702	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.125,27

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2022

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.984, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 102.048,68 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
-------	--------------------------	-----------	---------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5503	05.05.12.365.0058.2504	3.3.3.90.39	970	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	42.048,68
5510	05.05.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	970	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	60.000,00
				TOTAL	102.048,68

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso 970 – SEE – TRAN.ESCOL-PROC. 9742-5, no valor de R\$ 102.048,68 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2022

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.986, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessária atualização de dados tributários, contábeis e financeiros referentes ao início do exercício financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado expediente interno nos setores de Tesouraria e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, entre os dias 30 de dezembro de 2022 até 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os demais Órgãos e Secretarias do Município terão funcionamento normal nas datas citadas no art. 1º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 2 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **LUCIANE DESIMON BRAUN**, médica ginecologista e obstetra, matrícula nº 2.777, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.328, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos do artigo 165 da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Processo nº 1991/2022 - Portaria nº 955/2022 - Processo Administrativo Disciplinar;
Processo nº 3485/2022 - Portaria nº 956/2022 - Processo Administrativo Disciplinar.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos do artigo 159, §1º da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória nº 4602/2022, instaurada pela Portaria nº 1.244/2022, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível conduta atribuída ao servidor **FRANCISCO GONÇALVES DUARTE**, matrícula nº 2.452, investido na época dos fatos no cargo de Subprefeito de Arcoverde, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas nos Protocolos Administrativos nº 677, de 14 de fevereiro de 2022, e nº 5993, de 25 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2022, a servidora **LEONICE SABBADIN**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.645, da Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2022, a servidora **EVA MARLENE PEREIRA**, matrícula nº 1.212, auxiliar de farmácia, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.336, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **DERLI DE PAULA**, matrícula nº 2.714, do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 30 de novembro, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1337, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALTEMIR POSSAMAI	22/02/2022 A 21/02/2023	05/12/2022 a 24/12/2022
ANGELO AUGUSTO RIZZO	02/02/2021 A 01/02/2022	12/12/2022 A 26/12/2022
CLAUDIA POZZA	04/01/2021 A 03/01/2022	12/12/2022 a 26/12/2022
EDILAINE ZUCATTO	26/02/2021 A 25/02/2022	05/12/2022 a 14/12/2022
FRANCIELI ROSANELLI ROCKENBACH	21/05/2021 A 20/05/2022	05/12/2022 A 19/12/2022
FRANCINARA DALLA POZZA	01/03/2020 A 28/02/2021	12/12/2022 a 31/12/2022
FRANCINARA DALLA POZZA	07/03/2021 a 06/03/2022	12/12/2022 a 31/12/2022
HARAEEL TRISTÃO SANTOS	19/06/2022 A 18/06/2023	02/12/2022 a 16/12/2022
HELENA PIEGS RODRIGUES	03/08/2021 A 02/08/2022	05/12/2022 A 03/01/2023
INGRID VALERY GERHARDT	01/02/2022 A 31/01/2023	05/12/2022 A 19/12/2022
VIVIANE NEIS	01/12/2020 A 30/11/2021	01/12/2022 a 20/12/2022

Carlos Barbosa, 01 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1338, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **MATEUS PILLAT**, matrícula 2.780, Técnico em Enfermagem, como beneficiário do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Concede, a partir desta data, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** ao referido servidor, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.863,59 (mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1339, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, ao servidor **JORNEI DOUGLAS GONÇALVES**, investido no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.762, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Controle Orçamentário, Fiscal e Contábil, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará à sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 1.977,90 (mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **ERDIO JEAN ARRUÉ DIAS**, Operador de Videomonitoramento, matrícula nº 1.778, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1341, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **IVAN MESADRI**, Operador de Videomonitoramento, matrícula nº 1.782, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **RUBI DARCI DIETERICH**, Eletricista, matrícula nº 661, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1343, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **DEZEMBRO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
FRANCIELI ROSANELLI ROCKENBACH	Auditor Tributário	1.982	1º	21/05/2018 a 20/05/2021	21/05/2018 a 26/12/2022
PEDRO CANAL	Auxiliar Geral	801	6º	05/05/2018 a 04/05/2021	05/05/2018 a 10/12/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LEANDRO ZIERO**, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.781, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Informática, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº 5019/2022

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO EM AÇO INOX 304 POLIDO, NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 036 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 4372/2022, 3985/2022 E 3944/2022.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS ÁREAS DE ESCOLAS, EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, E PINTURA DE MEIO FIO E POSTES DE LUZ.

TIPO: MENOR PREÇO POR OBJETO

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 226 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2022

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 5121/2022 e

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

HORAS: 13 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 231 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATOS

CONTRATO 074/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 059/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 074 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA DE LEILÃO PÚBLICO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas na rua Ivo Edmor Demartini, nº 385, Bairro Aparecida na cidade de Carlos Barbos/RS e na plataforma digital **www.zaccariasleiloes.com.br**, foi realizado o Leilão Público, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi Leilão Publico para venda dos bens, conforme segue: **LOTE 001 - Trator de rodas retroescavadeira da marca RANDON**, modelo RD406, ano/modelo 2012/2012, placas ITO-7738, RENAAM 00488523958, a diesel. Valor de venda R\$ 90.000,00. **Valor da arrematação R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais). **O bem foi arrematado por: CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 44.978.447/0001-05, telefone (54) 9912-28527, estabelecida à rua José Onzi, 150, bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS. **LOTE 002 - Trator de rodas retroescavadeira da marca RANDON**, modelo RD406, ano/modelo 2013/2013, a diesel, sem placas. Valor de venda R\$ 80.000,00. **Valor da arrematação R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais). **O bem foi arrematado por: LUIZ ROBERTO MASSING & CIA LTDA, brasileiro**, CNPJ 11.120.023/0001-56, INSC. EST. 173/0017026, autônomo, solteiro, telefone (55) 9996-47442, estabelecida à rua Esmeralda, 4071, bairro Centro, Boa Vista do Burica/RS. **LOTE 003 - Veículo da marca VOLKSWAGEN/KOMBI**, placas IHP-7637, tipo camioneta, ano/modelo 1993/1994, RENAAM 00582850606, a gasolina. Valor de venda R\$ 1.500,00. **Valor da arrematação R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais). **O bem foi arrematado por: VICTOR DEMÉTRIO GONÇALVES**, CNPJ 31.789.905/0001-16, INSC. EST. 096/3751026, solteiro, telefone (51) 8206-3332, estabelecida à rua Modesto Franco, 75, bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS. **LOTE 004 - Veículo da marca VOLKSWAGEN/KOMBI**, placas IKQ-7909, tipo passageiro ano/modelo 2002/2002, RENAAM 00782599842, a gasolina. Valor de venda R\$ 8.000,00. **Valor da arrematação R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais). **O bem foi arrematado por: FÁBIO ANDREY LEQUES MARTINS**, brasileiro, CPF 895.385.360-53, RG 3066898218, enólogo, solteiro, telefone (54) 99964-5750, residente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

domiciliado à Linha Brasília, 299, bairro Linha Brasília, Carlos Barbosa/RS. **LOTE 005 - Micro-ônibus da marca MARCOPOLO**, placas III-6589, ano/modelo 1998/1998, RENAVAM 00706693981, a diesel. Valor de venda R\$ 7.000,00. **Valor da arrematação R\$ 17.250,00** (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **O bem foi arrematado por: FRANCISCO DE SUZA ROCHA**, brasileiro, CPF 480.330.810-15, RG 7033017034, empresário, casado, telefone (51) 3482-1610, residente e domiciliado à Av. Visconde do Rio Grande, 1900, bairro Centro, Barra do Ribeiro/RS. **LOTE 006 - Automóvel da marca PEGEOT/BOXER HDI**, placas IQA-0498, tipo camioneta/ambulância, ano/modelo 2008/2009, RENAVAM 00157092879, a diesel. Valor de venda R\$ 12.000,00. **Valor da arrematação R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). **O bem foi arrematado por: CARGO VANS TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS UTILITARIOS EIRELI**, CNPJ 23.876.479/0001-20, telefone (51)

9819-61186, estabelecida à rua Andre Dauernheimer, 470, bairro Encosta do Sol, Estância Velha/RS. **LOTE 007 - Automóvel da marca FIAT/MAREA ELX**, placas ING-6901, ano modelo 2006/2007, RENAVAM 00892573082, a gasolina. Valor de venda R\$ 2.000,00. **Valor da arrematação R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). **O bem foi arrematado por: OLMIRO MIGUEL LANGENDOLFF FELTRIN**, brasileiro, CPF 460.725.940-34, RG 9035462614,

comerciante, solteiro, telefone (54) 9971-52555, residente e domiciliado à rua João Pessoa, Lot Dei Fiori, 742, bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS. **LOTE 008 - Veículo da marca CHEVROLET/ZAFIRA CD**, placas ABW-1057, ano/modelo 2001/2002, RENAVAM 00770924832, a gasolina. Valor de venda R\$ 5.000,00. **Valor da arrematação R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais). **O bem foi arrematado por: VICTOR DEMÉTRIO GONÇALVES**, CNPJ 31.789.905/0001-16, INSC. EST. 096/3751026, solteiro, telefone (51)

8206-3332, estabelecida à rua Modesto Franco, 75, bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS. **LOTE 009 - Automóvel da marca VOLKSWAGEN/GOL 1.0**, placas IMM-3434, ano/modelo 2005/2005, RENAVAM 00855152150, motor flex. Valor de venda R\$ 500,00. **Valor da arrematação R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais). **O bem foi arrematado por: CARGO VANS TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS UTILITARIOS EIRELI**,

CNPJ 23.876.479/0001-20, telefone (51) 9819-61186, estabelecida à rua Andre Dauernheimer, 470, bairro Encosta do Sol, Estância Velha/RS. **LOTE 010 - Carreta semirreboque da marca LIBRELATO**, placas AUO8234, preta, RENAVAM 00370089839, 2011. **Lote foi suspenso assim. Valor de venda R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **LOTE 011 - Carroceria graneleira para caminhão truque, 7MX2,50M**. Valor de venda R\$ 8.000,00. **Valor da arrematação R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais). **O bem foi arrematado por: JOSE BIASOTTO**, brasileiro, CPF 290.958.400-34, RG 2011596927, empresário, casado, telefone (54) 3461-6062, residente e domiciliado à rua Doutor Carlos Barbosa, 791, bairro Centro, Carlos Barbosa/RS.

LOTE 012 - Capota para trator VALTRA A950, 2 unidades. **Não houve licitantes para o lote 012. Valor de venda R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **LOTE 013 Equipamentos elétricos/eletrônicos**: aproximadamente: 1 refiladora de papel; 3 máquinas fotográficas; 10 ventiladores; 2 refrigeradores; 2 freezers; 2 ar-condicionados; 2 condicionadores de ar portáteis; 3 rádios (cassete mini system e wif); 3 cameras snc-ch160; 10 televisores diversas marcas; 1 video cassete marca PANASONIC; 1 aparelho de fax; 2 máquinas de escrever elétrica; 4 liquidificadores; batedeira marca PHILIPS; 2 telefones, com e sem fio; 5 aquecedores de ar, sendo a óleo e elétrico; 4 calculadoras com bobina de papel; 5 bebedouros de água; 1 climatizador de ar; 2 máquinas de lavar roupas; 1 forno elétrico hot grill, marca: FISCHER; 1 sistema de interfone marca gravo com câmera e visor de imagens; 1 porteiro alimentação interna; 3 aparelhos dvd



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

marca diversas; 1 balança digital marca plenna, 1 desumidificador de papel; 1 regua de rede, 1 filmadora webcam. valor de venda R\$ 300,00. **Valor da arrematação R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais). **O bem foi arrematado por: DIOGO MATTUELLA CAIO**, brasileiro, CPF 815.903.690-68, RG 2065628171, advogado, Solteiro, telefone (54) 3462-2207, Residente e Domiciliado à Rua Dante Grossi, 396, bairro Centro, Garibaldi/RS. **LOTE 014 - Equipamentos de Informática:** Aproximadamente 72 computadores/notebooks, 84 monitores, 52 impressoras, 176 nobreaks/estabilizadores, 24 itens diversos. Valor de venda R\$ 600,00. **Valor da arrematação R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **O bem foi arrematado por: LEANDRO WEBER DA CUNHA**, brasileira, CPF 614.972.400-00, RG 8055133361, professor, solteiro, telefone (51) 9938-30033, residente e domiciliado à rua Dona Ernestina, 417, bairro Pasqualini, Sapucaia do Sul/RS. **LOTE 015 - Móveis:** Aproximadamente 257 cadeiras, entre elas escolares, pré escolar, giratória, fixas; 122 classes escolares e pré-escolares; 6 balcões em madeira/mdf; 14 birôs em mdf e em madeira; 10 armários em madeira e mdf; 15 mesas, entre elas uma de ping pong, redondas escolares; arquivo az em metal na cor cinza, quatro gavetas; 8 quadros, entre eles mural, negro e quadro branco; 4 suportes para televisor em metal na cor preta; pia inox, duas cubas, tam: 1,60 x 0,80m; 31 longarinas três, dois, quatro e cinco lugares; 2 estantes em madeira na cor cerejeira; 2 camas de solteiro em mdp na cor café; suporte para mastro em madeira na cor cerejeira, com três bandeiras; divisórias suspensas com vidro – biombos; biombo em madeira, tam. 1,90 x 1,60 m; 3 bancos 3 lugares, 4 escadas em metal; 5 mimeógrafos, 2 berços em metal, 2 antenas parabólicas. Valor de venda R\$ 250,00. **Valor da arrematação R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais). **O bem foi arrematado por: VALDEMIR NELSON HUFF**, brasileiro, CPF 685.681.260-49, RG 7052378457, comerciante, solteiro, telefone (55) 9999-50949, residente e domiciliado à rua Moacir, 1935, bairro Centro, Capão da Canoa/RS. **LOTE 016 - Sucatas de ferro: Aproximadamente:** 8 toneladas de ferro; 2 balanços, 2 e 3 lugares; gangorra nas cores azul, vermelha e amarela; gira-gira colorido; barra na cor azul e vermelha; escorregador; 2 goleiras. Valor de venda R\$ 4.000,00. **Valor da arrematação R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). **O bem foi arrematado por: SIDINEI PICCOLI**, CPF 004.369.470-56, RG 4087690527, solteiro, telefone (54) 9960-39859, residente e domiciliado à rua Marau, 922, bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS. **LOTE 017 - Equipamentos médicos:** aproximadamente 4 amalgamadores odontológico; 1 detector fetal marca MICROEM, modelo md1000; 2 aparelhos ultrassom; 10 NEGATOSCÓPIOS; 1 oxímetro, 1 maca em metal; 1 foto Polimerizador; 1 balança ergométrica, 1 articulador odontológico; 1 termômetro infravermelho. valor de venda R\$ 300,00. **Valor da arrematação R\$ 500,00** (quinhentos reais). **O bem foi arrematado por: J. ISELE MOTOCICLETAS**, CNPJ 09.108.546/0001-35, INSC. EST. 075005072169, solteiro, telefone (54) 3342-5984, estabelecida à rua Etelvino Rigo, 179, bairro Loteamento Scarparo, Marau/RS. **LOTE 018 - Galões de óleo**, 8 unidades, prazo de validade de expirado, estocado a mais de 5 anos; Valor de venda R\$ 500,00. **Valor da arrematação R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). **O bem foi arrematado por: RICARDO EVANGELISTA**, brasileiro, CPF 731.748.230-72, RG 2059823563, mecânico, casado, telefone (54) 9960-93802, residente e domiciliado à rua 10 de Abril, 45, bairro Centro, Vila Flores/RS. **LOTE 019 - Kit filtros para máquinas e veículos**, aproximadamente 40 unidades. Valor de venda R\$ 500,00. **Valor da arrematação R\$ 500,00** (quinhentos reais). **O bem foi arrematado por: MECANICA DIESEL COPAT LTDA COPAT**, CNPJ 22.664.819/0001-96, INSC. EST. 0260045187, Solteiro, telefone (54) 99195-6555, estabelecida à rua Mascarenhas de Moraes, 482, bairro Triângulo, Carlos Barbosa/RS. **LOTE 020 - Pneus: Aproximadamente 51 pneus**, sendo 20 pneus de caminhão aro 20; 3 pneus dianteiros de retroescavadeira; 5 pneus 215x75x17.5; 3 pneus 1400 x 24; 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

pneus aro 16 de veículos leves e utilitários. **Não houve licitantes para o lote 020. Valor de venda R\$ 4.200,00.** Após repassar o último lote foi novamente perguntado aos presentes se havia interessados nos lotes não vendidos do mencionado edital. Nada mais havendo a relatar vai lavrada a presente ata assinada pelo leiloeiro oficial VOLNEI ZACCARIAS, com matrícula na JUCERGS sob nº 151/99.

VOLNEI ZACCARIAS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 151/99

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 087/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de pneus para veículo da Secretaria de Segurança e Trânsito. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna pública a homologação e adjudicação do LEILÃO Nº 001/2022, que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Carlos Barbosa/RS, em favor das empresas constantes na ata do processo, que pode ser verificada no seguinte link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17924. Informações disponíveis no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br. Carlos Barbosa, 05 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 411 - A – Data 5 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.